

1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS AO CONTRATO Nº 066/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, E A EMPRESA SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA (SF DISTRIBUIDORA), NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 066/2025
ADITIVO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO IGUARACY-PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.060.234/0001-03, sediada na Rua Hercílio de Carvalho Veras – Centro – Iguaçu – PE, CEP 56.840-000, neste ato representado pela Gestora, a Sra. **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF nº [REDACTED], domiciliada no município de Iguaçu-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA (SF DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.772.813/0001-91, E-mail: sfcomercialdistribuidora@gmail.com, Fone: (81) 99846-1418 / (81) 99942-6338, com sede na Avenida Doutor Francisco Correia, nº 3500, Bairro: Pixete, na cidade de São Lourenço da Mata /PE, neste ato representado por **SERVERINO FLORENCIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e domiciliado na cidade de São Lourenço da Mata/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Inclusão de Itens**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de **CESTAS BÁSICAS** para ser distribuída para as famílias carentes deste município pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DOS ITENS E PREÇO:

2.1. Fica incluído ao contrato nº 066/2025 os itens (07, 15 e 16), visto que houve a Rescisão Contratual. E após a convocação do licitante remanescente para assumir a primeira colocação, conforme o artigo 90, § 2º e § 4º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

1.1 2.2. O valor global do contrato nº 066/2025 passará de **R\$ 24.380,00** (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais) para **R\$ 68.480,00** (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo um aumento no montante de **R\$ 44.100,00** (quarenta e quatro mil e cem reais) referente a inclusão dos itens (07, 15 e 16), conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	FEIJÃO CARIOCA -TIPO 1 GRUPO1 COMUM, SAFRA NOVA CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS,COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15% ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES,ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PROPRIAS,EMBALAGEM DEVE ESTAR INTEGRALMENTE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILO	5000	5,50	27.500,00



15	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- TIPO CARNES BRANCAS-PESO LIQ.400 G	PACOTE DE 400 G	2000	4,30	8.600,00
16	SARDINHA- EM CONSERVA - EMBALAGEM EM LATA DE 125G, CAIXA COM 50 UNIDADES. A LATA DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTA DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE (06) MESES	UNIDADE	2.000	4,00	8.000,00
					R\$ 44.100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA:

3.1- Tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados e a necessidade urgente de atendimento à população do município de Iguaçu, considerando a Rescisão contratual da empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **58.130.836/0001-90**, onde encontra amparo legal no Art. 137, inciso I, e no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA:

5.1. Compete ao Fiscal de Contratos se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor da data de sua assinatura e permanece sua vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA– RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Iguaçu-PE, 18 de agosto de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12. 060.234/0001-03

JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO

CPF: [REDACTED]

CONTRATANTE

SEVERINO FLORENCIO Assinado de forma digital por

DA SEVERINO FLORENCIO DA

SILVA:05970983446

SILVA:05970983446 Dados: 2025.08.18 12:06:33 -03'00'

**SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
(SF DISTRIBUIDORA)**

CNPJ 55.772.813/0001-91

SEVERINO FLORENCIO DA SILVA

CPF [REDACTED]

CONTRATADO

